



EDITAL Nº 45/2019– PROEX E DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PALMAS SELEÇÃO CURSINHO/ALUNOS DO PADU – PALMAS/TO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o Edital de abertura de inscrições para selecionar candidatos (as) para participar do Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico de Palmas – PADU/ Palmas – Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Acesso Democrático à Universidade (PADU) faz parte da política de extensão da UFT e tem por finalidade atender candidatos ao ingresso nos cursos de graduação e egressos de escolas públicas. Baseia-se no princípio da responsabilidade social e preocupação com a igualdade de acesso e oportunidades, para minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social.

1.2. A seleção referente a este Edital é válida apenas para o período de março a novembro de 2019.

1.3. Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para a formação de duas turmas de mesmo número abrangendo todas as escolas da rede estadual de ensino no município de Palmas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para o Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas e ENEM da UFT. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2. Dentre as 90 (noventa) vagas oferecidas, 20 (vinte) serão destinadas para cotas étnicas, sendo: 10 (dez) vagas para cota indígena e 10 (dez) vagas para cota afrodescendente e quilombolas, e 20 para candidatos/as que já concluíram o ensino médio. Caso não haja preenchimento das vagas de um dos grupos étnicos, serão redimensionadas para outro grupo étnico ou para as vagas dos/das que já concluíram o ensino médio

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da seleção do PADU/Palmas o(a) candidato(a):

a) **egresso**: que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública, conveniada ou que tenha sido bolsista integral em escola privada no estado do Tocantins (inclusive alunos referentes ao programa de Educação de Jovens e Adultos).

b) **concluinte**: que esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública, conveniada ou que tenha sido bolsista integral em escola privada no estado do Tocantins (inclusive alunos referentes ao programa de Educação de Jovens e Adultos).

3.2. **As inscrições ocorrerão no período de 06/05 a 10/05/2019.**

3.2.1. As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais e horários:

i) Secretaria da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista Rodrigues, Quadra 508 Norte, Palmas – TO, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

ii) Protocolo da Reitoria da UFT, Bloco IV, Câmpus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins, Avenida NS 15, ALCNO 14 s/n – Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

3.3. Os candidatos ou responsáveis deverão entregar em envelope lacrado, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos pessoais:

a) RG e CPF do/a candidato/a.

b) Diploma do Ensino Médio (somente para egresso);

c) Histórico Escolar ou Boletim Referente ao último ano cursado ou que esteja cursando o candidato em questão;

d) Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);

3.4. Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.5. Para o candidato cotista indígena/quilombola o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (ver Anexo II), e para o candidato afrodescendente o preenchimento da Auto Declaração Étnico-Racial (ver Anexo III).

3.6. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão anexar documento de autorização de um dos pais ou responsáveis (ver Anexo IV) com fotocópia do RG e CPF do responsável no ato da inscrição.

3.7. Não será homologada a inscrição do candidato caso não anexe todos os documentos exigidos neste edital ou esteja em desacordo com todas as exigências preestabelecidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para a formação de duas turmas de mesmo número, abrangendo todas as escolas da rede estadual de ensino do município e região de Palmas.

4.2. Os candidatos serão selecionados mediante o rendimento apresentado no histórico ou boletim escolar.

4.3. A classificação será por ordem decrescente, conforme a nota dos candidatos.

4.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.471/03 (Estatuto do Idoso).

4.5. Os Classificados que excederem o número de vagas, conforme os itens 3.1 ficarão como suplentes seguindo a ordem de classificação mediante a seletiva exercida no processo.

4.6. Os suplentes serão comunicados por e-mail apresentado na ficha de inscrição, tendo 24h para manifestar interesse pelo preenchimento da vaga.

5. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

5.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para a realização do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O Edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.site.uft.edu.br/>, e por outros meios de comunicação.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
06/05/2019	Divulgação do Edital	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/
06/05 a 10/05/2019	Período de inscrições	Locais apresentados no item 3.2.1 deste Edital.
14/05/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/
15/05/2019	Divulgação do resultado provisório	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/
15 e 16/05/2019	Apresentação de Recurso	Locais apresentados no item 3.2.1 deste Edital.
17/05/2019	Divulgação do Resultado Final	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/

20/05/2019	Confirmação de Matrícula dos alunos selecionados/as (conforme item 8.1. deste Edital)	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista Rodrigues, Quadra 508 Norte, no horário de 19h00 às 22h00.
22/05/2019	Aula Inaugural – Início das aulas	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista Rodrigues, Quadra 508 Norte, no horário de 19h00 às 22h00.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

8.2. Caso o candidato aprovado falte na primeira semana de aula, mesmo que apenas por um dia (exceto com apresentação de Atestado Médico ou documentos que justifique a falta), perderá imediatamente a vaga e será chamado, em ordem classificatória, o candidato da lista de suplente.

8.2.1. O suplente disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar junto à Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas.

8.3. Ao final de cada mês, o aluno que não obtiver frequência mínima de 85% sem justificativa ou não cumprir as atividades propostas perderá a vaga, sendo chamado, em ordem classificatória, o candidato da lista de suplente.

8.4. A vaga no Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas é pessoal e intrasferível.

8.5. O prazo de validade para a seleção será de 9 (nove) meses, de março a novembro de 2019.

8.6. As aulas do Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas acontecerão de segunda a sábado, sendo de segunda a sexta das 19:00 (dezenove) horas até 22:00 (vinte e duas) horas, com intervalo de 20 (vinte) minutos, e no sábado no período matutino, das 09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas. Outros horários poderão ser adequados conforme a avaliação da Coordenação do projeto.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), por meio da Coordenação do Programa do Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas ou pelo e-mail: padupalmas@uft.edu.br.

8.8. Para informações adicionais acerca do Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas entrar em contato pelo e-mail padupalmas@uft.edu.br ou telefone: (63) 3229-4036.

Palmas, 06 de maio de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA MILHOMEM
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/Proex

GEORGE BRITO
Coordenador do Cursinho Pré-Vestibular PADU/Palmas

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU - PALMAS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento do(a) candidato(a).

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome:

Possui necessidades especiais: () Não () Sim – Qual?

O/a candidato/a concorre por cota: () Não () Sim – Qual?

Sexo: () M () F

Nacionalidade:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão:

Endereço:

Bairro

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (Fixo; Celular; Fax):

E-mail:

INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A

Nome da Escola que estuda/estudou:

Turno que estuda/estudou:

Já conhece os programas SISU, PROUNI e FIES: Não () Sim () – Conhece apenas um ou dois, qual/quais?

Quantas horas por dia tem disponível para estudar: 1h () 2h () 3h () Mais de 4h ()

CARTA DE INTENÇÃO

EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU - PALMAS
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____, DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas/quilombolas no Programa de Acesso Democrático à Universidade – PADU - PALMAS, que _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Acesso Democrático à Universidade – PADU-PALMAS, Edital nº 01/2019, é **ÍNDÍGENA/QUILOMBOLA** pertencente ao povo _____ (nome da etnia/povo), da comunidade _____ (nome da comunidade), localizada no município de _____. Declaramos, ainda, ter ciência de que: • As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis. • Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato (a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo UFT PADU-PALMAS e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer. • Se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU - PALMAS
ANEXO III – TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. 01/2019 do Processo Seletivo do Programa de Acesso Democrático à Universidade – PADU - PALMAS da Universidade Federal do Tocantins, me autodeclaro:

() Preto

() Pardo

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU - PALMAS
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO - MENOR DE IDADE

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro que sou
_____ da(o) menor _____
_____, CPF _____,
portador do documento de identidade _____, e autorizo o mesmo, para o fim
específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. 01/2019 do Processo Seletivo do
Programa de Acesso Democrático à Universidade – PADU - Palmas da Universidade Federal do Tocantins –
UFT, a participar das aulas do Cursinho Pré-Vestibular PADU - Palmas no período entre maio e novembro
de 2019, no turno noturno e me responsabilizo pela ida e volta do mesmo o loca indicado no referido edital.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Responsável do(a) Candidato(a)